



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Nº: 001/2015
Processo: 5084/2015-6

Objeto:a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à Internet, através de **LINK DEDICADO**, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

1 –PREÂMBULO

No dia 20 de março de 2015, às 09:10 horas, reuniram-se na Sala de Licitações, piso superior, do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, o Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, e a Equipe de Apoio, com o comparecimento do servidor Adriano Cordeiro Moraes, Matrícula nº 182.716-2, designados através da Portaria n.º 033/2015-DPPB/GDPG (DOE de 22/01/2015) para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

2 – OCORRÊNCIAS ANTES DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Compareceu o Sr. Charles Kennedy de Araújo Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 977.651.474-04, e RG sob o nº 1771846 – SSP/PB, alegando ser representante da empresa WIRELINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA (CNPJ 05.209.350/0001-86), alegando: que houve modificação do edital, passando a disputa a ser através de lote apartado para a Região Metropolitana de João Pessoa; que, por solicitação, requer adiamento da sessão e republicação do edital, para que possa participar do certame, baseado no item 16.8”b”. O pregoeiro entendeu que a empresa poderia ter impugnado o edital, no prazo previsto no Edital, não sendo o caso de acatar o pedido da empresa, posto que a decisão em tela visou a permitir maior competitividade entre os licitantes que compareceram à sessão para a data aprazada, havendo assim **PRECLUSÃO** ou **DECADÊNCIA** do direito da referida empresa em querer participar do certame em sessão de continuidade. Entende o pregoeiro que não houve alteração das condições de edital, mas tão somente alteração de pontos de acesso para formação de lote

[assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata]



apartado. A representante da empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA, Eliane Barbosa da Silva, alegou, quando solicitada a apresentação das propostas de preços, que não iria participar do certame "se solidarizando" com a empresa, e seu representante, retrocitada. A empresa SITECNET está credenciada, até ulterior deliberação em sede recursal. No entanto, fica impedida de se manifestar no decorrer da sessão a partir da abertura das propostas.

O representante da empresa INORPEL não pôde comparecer devido a problemas de saúde, estando presente o representante legal da empresa o Sr. Ricardo Joaquim Mesquita de Brito (CPF nº 059.230.854-53 e RG nº 117983 - SSP/PB), na condição de titular da empresa, o que foi acatada a representação por parte do Pregoeiro.

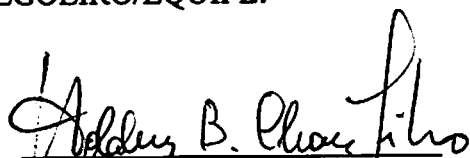
O representante da RIX INTERNET LTDA, afirma que a representante da SITECNET não apresentou procuração prevista no item 4.2., do Edital, e a VOAX não apresentou a declaração de Microempresa e a Certidão Simplificada, não lhe cabendo as benesses da Lei Complementar nº 123. O pregoeiro indefere o pedido quanto à empresa SITECNET, uma vez que consta a apresentação de Termo de Credenciamento dando amplos poderes para seu representante postular administrativamente em sede de processos licitatórios de quaisquer naturezas. No que tange à empresa VOAX, é pertinente a alegação do postulante, sendo o caso de acolher, deferindo o pedido.

No decorrer da licitação, antes da abertura dos envelopes, o representante da empresa INORPEL afirmou que apresentou somente proposta para Cabedelo e João Pessoa, mantendo a proposta inicial na sessão anterior, não atendendo ao que a mesma provocou em seu requerimento, aduzindo que atenderia em Bayeux e Santa Rita, o que ficou claro na decisão da sessão anterior.

Dado o imbróglgio que se evidenciou, o pregoeiro decidiu por CANCELAR o pregão. Haverá reformulação do edital, com indicação de nova data, mediante publicação do aviso.

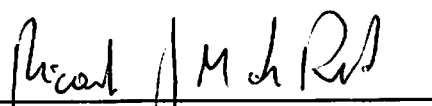
ASSINATURAS

PREGOEIRO/EQUIPE:

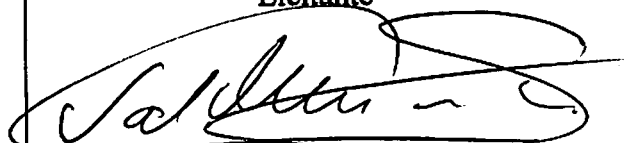

Holdermes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro

Adriano Cordeiro de Moraes
Membro da Equipe de Apoio

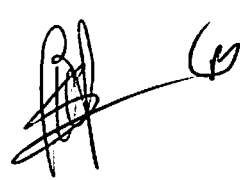
LICITANTE:



INORPEL
Licitante



RIX



[assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata]



Licitante



VOAX
Licitante

[Handwritten signature]

SITECNET
Licitante

BR27
Licitante

[Handwritten signature]

[assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata]

[Handwritten signature]